

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0102/SUCAR/ANTT, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

O Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir o respectivo Certificado de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0102/SUCAR/ANTT, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: TRANSPORTE ROJAS E HIJOS S.R.L.
N ° DO PROCESSO: 50500.042777/2009-25
TRÁFEGO: Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 05.03.2014